



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.159, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina de “MARCELO DOS SANTOS” a nova sede do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Major José dos Santos Moreira, nº 615 – São Benedito, e dá outras providências.


Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “MARCELO DOS SANTOS” a nova sede do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Major José dos Santos Moreira, nº 615 – São Benedito.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de agosto de 2018.


Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/Projeto de Lei 101/2018